DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 3.100, de 29 de junho de 2023.

Dispõe sobre a composição de Comissão Municipal para avaliação de uma área destinada para locação, exclusiva de uso pelo particular para exploração e organização do Baile do Hawaii, na data de 09/09/2023, mediante a melhor oferta (maior preço), localizada nas dependências do Centro Físico, Educacional e Lazer "Dr. José Caubi Campelo Bessa", na Travessa Roberto Carlos Velho, nº 20, Centro e dá outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Para a composição da Comissão Municipal para avaliação de uma área destinada para locação, exclusiva de uso pelo particular para exploração e organização do Baile do Hawaii, na data de 09/09/2023, mediante a melhor oferta (maior preço), localizada nas dependências do Centro Físico, Educacional e Lazer "Dr. José Caubi Campelo Bessa", na Travessa Roberto Carlos Velho, nº 20, Centro são nomeados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Paulo Roberto José Henrique, Fiscal Municipal, CPF n.º 042.637.948-93, RG n.º 16.787.016 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves da Fonseca, n.º 133 – Taiuva/SP; e,

II – Anderson Clayton Borges Suares, Corretor de Imóveis, CPF n.º 224.558.318-33, RG n.º 20.869.155-8, CRECI/SP n.º 105.869-F, residente e domiciliado na Rua Antonio Simões, n.º 447 – Taiuva/SP;

III – Diego Henrique Simão, Agente de Serviços Gerais, CPF nº 420.496.988-79, RG nº 48.917.686-0, residente e domiciliado na Rua Luiz Zanetti, 414 – Taiúva/SP

IV – Roberto Eugenio Rodrigues, Diretor do Depto. De Planejamento Administrativo, CPF nº 011.114.628-36, RG nº 11.046.667, residente e domiciliada na Nossa Senhora Aparecida, 175 – Taiúva/SP.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Parágrafo Único – As funções de membro da Comissão de Avaliação não serão remuneradas, mas consideradas como prestação de serviços relevantes ao interesse público do Município de Taiúva.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para elaborar laudo de avaliação circunstanciado e apresentá-lo ao Chefe do Executivo Municipal, para fins de locação, após realizar pesquisas de preços correntes no mercado imobiliário local e regional, para fins de organização de eventos, com especial atenção aos fatores de valorização e de desvalorização dos bens imóveis.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiuva, 29 de junho de 2023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, e em órgão de imprensa escrita regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 3.102 de 06 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei n.º 1.669, de 17 de março de 1.998, alterada pela Lei nº 2.255, de 02 de maio de 2.017, com a última composição dada pelo Decreto 2.812, de 08 de julho de 2021, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I– Representantes indicados pelo Poder Executivo:

a) Titular: Roberto Eugenio Rodrigues
Suplente: Silvio Jose Sciarra

b) Titular: Luzimara Maria Thomaz Cardoso Dezani
Suplente Diogo Simão

c) Titular: Natalia Cristina Dorati
d) Suplente: Roseli Centeno Perez Martins

e) Titular: Elida Wanda Fernandes
Suplente: Rita de Cassia Zuquette dos Reis

f) Titular: Francielda Vieira dos Santos Leonezi
Suplente: Fabiana Matias Cameira Videira

II- Representante dos pais da Associação de Pais e Mestres:

a) Titular: Aline dos Anjos Nogueira Cunha
Suplente: Monica de Fátima Henrique Pavani

III- Representante dos alunos maiores de 16 anos:

a) Titular: Marco Aurelio da Silva
Suplente: Micaele dos Santos Mota

VI- Representantes dos diretores da Rede Estadual:

a) Titular: Maria Clima da Silva Mambelli
Suplente: Melissa de Souza Alves Esteves

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

IV- Representante dos professores da Rede Municipal:

a) Titular: Olaine Florinda Chioderoli Mello
Suplente: Elen Carla de Souza

VII- Representante dos professores da Rede Estadual:

a) Titular: Claudia doas Anjos Dorati Cezareti Barbieri
Suplente: Maria de Fátima Gallo Hermenegildo

Parágrafo 1º - A participação como membro do Conselho, regulamentado nos termos deste artigo, não será remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

Parágrafo 2º - O mandato do Conselho, constituído na forma deste artigo, será de dois anos, tendo início em 08/07/2023 e com término previsto para 07/07/2025, quando então deverá haver eleição para formação de um novo Conselho, podendo ser prorrogado por uma única vez e igual período pelo mesmo segmento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Taiúva, 06 de julho de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 5.641, 04 de julho de 2.023

Dispõe sobre a exoneração de **Francielda Vieira dos Santos Leonezi,** RG nº 46.191.021-4, CPF nº 381.549.748-51do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a servidora municipal **Francielda Vieira dos Santos Leonezi,** RG nº 46.191.021-4, CPF nº 381.549.748-51, exonerada do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, referência 14/A, do Anexo I, da Lei Complementar nº 116 de 15 de dezembro de 2022, do Quadro de Servidores em Comissão - QSC, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em 04/07/2023.

Artigo 2º - As despesas de pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2.023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 04 de julho de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 5.642, 05 de julho de 2.023

Dispõe sobre a nomeação de **Francielda Vieira dos Santos Leonezi,** RG nº 46.191.021-4, CPF nº 381.549.748-51, para o cargo em comissão de Diretor de Unidade Educacional, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **Francielda Vieira dos Santos Leonezi,** RG nº 46.191.021-4, CPF nº 381.549.748-51, para o cargo em comissão de Diretor de Unidade Educacional, com jornada de trabalho de 200 horas mensais, Referência 15/A, do Anexo I, do Quadro dos Servidores em Comissão – QSC, sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, criado pela Lei n.º 1.055, de 3 de dezembro de 1.990.

Artigo 2º - As despesas de pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2.023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 05 de julho de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA

Aviso de Licitação

Órgão Licitante: Município de Taiúva; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 23/2023 pelo Sistema de Registro de Preços; **Objeto:** Aquisição de medicamentos e produtos de nutrição, visando atender as necessidades do Setor de Saúde e Assistência Social do Município; **Data da Sessão Pública: 20/07/2023, às 7h30min**, na sede da Prefeitura, na Rua 21 de Abril, nº 334. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3246-1207 ou pelo e-mail licitacao@taiuva.sp.gov.br. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.taiuva.sp.gov.br ou no setor de licitações, através de gravação removível (pendrive) fornecido pelo interessado.

Taiuva, 06 de julho de 2023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal